



**RESOLUÇÃO CTP Nº 758/09**

**ATA Nº 909/09**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **10/03/09**, **RESOLVE:**  
**OUTROS: 1 – Cancelar os Autos de Infração e os processos de inscrição em dívida ativa n°s** DETT 4624/068 de Maurício Romanello, DETT 9785/060 de Claudiomiro Lourenço Borges, DETT 6763/057, DETT 6771/050, DETT 6781/055, DETT 6759/050 e DETT 6761/054 da Alfa Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 8773/068 e DETT 8772/061 de Márcio da Silva, DETT 8686/068 de Osni Ricardo de A. Serafim e DETT 6759/068 de Silvio Martinho. **2 – Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n°s.** DETT 958/093 B 5277 e DETT 959/090 B 5283 e DETT 1092/090, da **Gerência de Fiscalização**. Florianópolis, 17 de março de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**